



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2383 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 24 de julho de 2024.

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN

EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE

PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE

GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA

CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO

FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA

FRANCISCO DE LIMA MAIA

JEFFSON ALVES

TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE

VAGNER RODRIGUES PEREIRA

1 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Aviso de Pesquisa Mercadológica
-

2 – SETOR DE COMPRAS

- Extrato de Resumo de Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº 291204/2023
- Extrato de Resumo de Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº 281205/2023



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2383 – Taboleiro Grande/RN, Quarta-Feira – 24 de julho de 2024.

SETOR DE COMPRAS

AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, através do Setor de Compras, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo que, até o dia 26 de julho de 2024, receberá Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para a contratação de empresa especializada para a realização de uma facectomia com Implante de lente intraocular em olho direito.

As descrições dos itens e suas especificações estão disponíveis na Pesquisa Mercadológica, que pode ser acessada pelo link:

https://drive.google.com/file/d/1oHku3I9h2s8njDuMWS2GUVwMcVr-xMuZ/view?usp=drive_link

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Estimativa de Preços, deverão baixar a pesquisa através do link mencionado, preenchê-la e enviá-la para o seguinte e-mail: compras.pmtg@gmail.com.

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do Setor de Compras, mencionado no parágrafo anterior.

Taboleiro Grande/RN, 24 de julho de 2024

ROGER DAVI DA SILVA

Setor de Compras

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 291204/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista o aumento da cotação do preço do petróleo no mercado, aumentando o valor do produto Gasolina Aditivada especificada no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço do produto Gasolina Aditivada, de R\$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos) para R\$ 6,66 (seis reais e sessenta e seis centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica adicionado ao valor do Termo de Contrato nº 291204/2023, o montante R\$ 1.450,00 (hum mil, quatrocentos e cinquenta reais), alterando o valor total para R\$ 1.383.940,00 (hum milhão, trezentos e oitenta e três mil, novecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024, Ação 2001.4.122.2000.2.2 – Políticas Públicas para Manter as Ações do Gabinete da Prefeita, Fonte 15010000 – Outros Recursos não Vinculados, Ação 5001.20.122.2000.2.9 – Políticas Públicas para Ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Fonte 15010000 – Outros Recursos não Vinculados, Ação 6001.12.368.3000.2.23 – Desempenho das Atividades do Transporte Escolar – Fonte 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos (Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino), Ação 6001.12.122.3000.2.25 – Desempenho do Salário Educação (QSE), Fonte 15500000 – Transferência do Salário Educação, Ação 6001.12.122.3000.2.26 – Políticas Públicas das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Fonte 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos, Ação 7001.15.122.2000.2.42 – Políticas Governamentais das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Fonte 15010000 – Outros Recursos não Vinculados, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 24 de julho de 2024.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

EXTRATO DE RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 281205/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: POSTO SEGUNDO MELO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista o aumento da cotação do preço do petróleo no mercado, aumentando o valor do produto Gasolina Aditivada especificada no item 1.2 do Termo Contratual, fundamentado na permissibilidade legal prevista na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, uma vez que assegura aos concorrentes que, nas relações contratuais estabelecidas com o poder público, seja respeitado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Primeiro – Fica alterado o preço do produto Gasolina Aditivada, de R\$ 6,37 (seis reais e trinta e sete centavos) para R\$ 6,66 (seis reais e sessenta e seis centavos).

VALOR DO CONTRATO: Fica adicionado ao valor do Termo de Contrato nº 291205/2023, o montante de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), alterando o valor total para R\$ 264.820,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024, Ação 8002.10.301.4000.2.66 – Políticas Públicas nas Ações do Fundo Municipal de Saúde, Fonte 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação as Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, Ação 8002.10.301.4000.2.82 – Custeio do SUS - Atenção Primária, Fonte 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, Ação 8002.10.301.4000.2.82 – Custeio do SUS – Atenção Primária, Fonte 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e Ação 8002.10.302.4000.2.86 – Custeio do SUS - Atenção de Média de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Fonte 16000000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

LOCAL E DATA: Taboleiro Grande/RN, 24 de julho de 2024.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

MARCIA DALIANNE DA SILVA PEREIRA – REPRESENTANTE DO FMS

SUEUDO BESSA REGIS – SÓCIO DA CONTRATADA

Espaço não utilizado